1 - Departamento de Ciências Econômicas de Campos (CEC) Endereço: Rua José do Patrocínio, 59/71 - Centro - Campos dos Goytacazes -RJ - Tel.: (22) 2733-0310. E-mail: cec@vm.uff.br

#### EDITAL Nº 175/2019 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, U Reitor da Universidade Federal Filiminense, no uso de suas atribuiços, torna público que estarão abertas as inscrições no Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, nas áreas especificadas no Anexo I. A Seleção será realizada de acordo com a Lei nº. 8.745 de 09/12/93, alterada pela Lei nº. 9.849 de 26/10/99, Lei nº 12.425 de 17/06/11, Decreto nº 7.485 de 18/05/2011, Orientação Normativa SRH/MP nº 05, de 28/10/2009 e Resolução CEP/UFF nº 264/2015, de 17/06/2015.

17/06/2015.

1. Do requerimento de inscrição on line.

Poderão inscrever-se no Processo Seletivo cidadãos brasileiros ou estrangeiros detentores do título acadêmico especificado no anexo I. Os candidatos deverão ingressar no endereço https://app.uff.br/cpd para cadastrar-se no Sistema de Gerenciamento de Concursos. Concluído o cadastramento, o candidato deverá fazer o login mediante informação do CPF e da senha pessoal indicada no cadastro. Após ingressar no sistema, o candidato deverá requerer sua inscrição por meio do link "requerimento de inscrição", seguindo as etapas do formulário. O pedido de inscrição deverá ser realizado das 12 horas do 1º dia até às 24 horas do último dia do período de inscrição, conforme Anexo I.

1.3.O simples cadastro no site não configura inscrição.

1.4.O requerimento de inscrição exige a remessa de cópia digitalizada dos seguintes documentos:

1.2.1. comprovantes das titulações exigidas (frente e verso), conforme

1.4.O requerimento de inscrição exige a remessa de cópia digitalizada dos seguintes documentos:

1.2.1. comprovantes das titulações exigidas (frente e verso), conforme especificação no Anexo I. Caso o candidato ainda não tenha o Diploma, deverá apresentar Declaração do Programa de Pós-Graduação) ou esteve vinculado (concluiu o Programa de Pós-Graduação) ou esteve vinculado (concluiu o Programa de Pós-Graduação), especificando a área de conhecimento do curso, para fins de verificação do cumprimento da qualificação exigida no Anexo I. Na hipótese de título auferido em instituição estrangeira, exigir-se-á o reconhecimento em território nacional no ato da contratação. No caso de candidato estrangeiro é obrigatório o encaminhamento de cópia digitalizada do visto permanente ou visto temporário de trabalho.

1.2.4.cópia do Curriculum Lattes;
1.2.5.cópia da GRU e comprovante de pagamento.
1.3. Os candidatos que apresentarem titulações com áreas de formação diferentes das específicadas no Anexo I terão as inscrições indeferidas.

1.4. Os candidatos que não vincularem a documentação exigida ao requerimento de inscrição no site terão as inscrições indeferidas.

1.5. Ao final do preenchimento do Requerimento de Inscrição, o candidato deverá asisnalar a opção que leu e concorda com os Termos do Edital para concluir a inscrição com sucesso e receber o número de inscrição.

1.6. Se após a finalização da inscrição o número de confirmação não for gerado, o candidato deverá entrar em contato imediatamente com a CPD através do email dgl.cpd.uff@gmail.com ou pelo telefone (21) 2629-5254.

2. Dos valores das taxas de inscrição.

2.1- Professor Adxilliar 20h e 40h: R\$ 50,00;

2.2- Professor Adxilliar 20h e 40h: R\$ 60,00;

2.3- Professor Adxilliar 20h e 40h: R\$ 60,00;

2.5- Da isenção da taxa de inscrição é possibilitada ao candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - Cadúnico, e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135 de 26/06/2007.

2.5.1- A isenção de taxa de inscrição é possibilitada ao candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135 de 26/06/2007.
2.5.2- O candidato deverá preencher o Formulário de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição, disponível no site app.uff.br/cpd . Para download o candidato deverá fazer login e clicar na aba "requerimento de inscrição".
2.5.3- A solicitação deverá ser enviada para o e-mail dgl.cpd.uff@gmail.com, até o quinto dia do período de inscrições, para análise, anexando os seguintes documentos:

a) Cópia do documento de inscrição com o Número de Identificação Social -NIS, atribuído pelo CadÚnico; b) Declaração de que é membro de família de baixa renda

b) Declaração de que é membro de família de baixa renda.
2.5.4- A Coordenação de Pessoal Docente - CPD divulgará em até dois dias úteis após a entrega do Formulário de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição, no endereço https://app.uff.br/cpd, em "Ultimos Comunicados", a relação dos candidatos cujas solicitações de isenção de taxa tiverem sido deferidas.
3. Da realização do Processo Seletivo.
3.1-O Processo Seletivo será realizado nos dias e locais relacionados nos Anexos I e II, devendo o candidato estar presente desde a instalação da banca, e compreenderá nos seguintes tipos de avaliação, todos com notas de 0 (zero ) a 10 ( dez ).

a) Prova de conteúdo escrita (eliminatória);

a) Prova de conteúdo escrita (eliminatoria);
b) avaliação do Curriculum Vitae;
c) prova didática.
3.1.1 A prova de conteúdo poderá ser escrita ou escrita e prática (ver anexo I), de acordo com a determinação do departamento pertinente.
3.2- Após a realização da prova escrita, de caráter eliminatório, ou em momento determinado pelo cronograma do processo seletivo, os candidatos aprovados, deverão apresentar, em via única, cópia de comprovantes das atividades declaradas no Curriculum Vitan o morgan articulos por explorados resineados acordos de destados de la comprovante de la compro Curriculum Vitae, na mesma ordem que mencionados, assim como cópia das titulações

Curriculum Vitae, na mesma ordem que mencionados, assim como cópia das titulações exigidas neste edital.

3.3- A prova didática constará de uma aula de 50 (cinquenta) minutos e versará sobre um dos pontos da relação entregue aos candidatos inscritos e sorteado na presença de todos os candidatos conforme cronograma fornecido pelo Departamento.

3.4- A prova didática terá como objetivo aferir a capacidade do candidato em relação aos procedimentos didáticos, ao domínio e conhecimento do assunto abordado e às condições para o desempenho de atividades docentes.

3.5- A nota referente ao julgamento do "Curriculum Vitae" corresponderá à média ponderada das notas conferidas por cada examinador a cada um dos seguintes grupos:

GRUPO I - Avaliação da titulação dos candidatos nos graus de Doutorado, de

GRUPO I - Avaliação da titulação dos candidatos nos graus de Doutorado, de Livre-docência, de Mestrado, de Especialização, de Aperfeiçoamento, de Atualização ou de estudos equivalentes; GRUPO II - Exercício de atividades do magistério sobretudo superior, em nível de graduação e pós-graduação, considerando como fatores para atribuição dos pontos o tempo de exercício e as contribuições ao desenvolvimento do ensino; GRUPO III - Exercício de Atividades profissionais não docentes, desde que relacionadas à área específica do concurso; GRUPO IV - Produção acadêmica de natureza intelectual, científica, artística, cultural ou técnica, relacionada à área de conhecimento do concurso. Parágrafo único - Cada GRUPO receberá nota de 0 ( zero ) a 10 ( dez ), com pesos estabelecidos no Anexo I.

3.6- É facultado ao candidato solicitar vista da prova escrita, bem como interpor recurso administrativo, devidamente fundamentado, visando revisão das notas a ele atribuídas.

interpor recurso administrativo, devidamente fundamentado, visando revisão das notas a ele atribuídas.

3.7- Será considerado habilitado no Processo Seletivo, o candidato que obtiver Média Final igual ou superior a 7,0 (sete).

4. Da remuneração.

4.1- O Professor Substituto será contratado nos termos a Lei 8.745/93 e perceberá remuneração conforme os valores a seguir de acordo com a classe e carga horária disposta no anexo I:

ISSN 1677-7069

4.1.1- Auxiliar - I - 20 h - R\$ 2.236,31 4.1.2- Auxiliar - I - 40 h - R\$ 3.121,31 4.1.3- Assistente A - I - 20 h - R\$ 2.778,27 4.1.4- Assistente A - I - 40 h - R\$ 4.272,99 4.1.5- Adjunto A - I - 20 h - R\$ 3.449,83 4.1.6- Adjunto I - 40 h - R\$ 5.786,68 4.1.7- Auxilio Alimentação: R\$ 458,00 de acordo com a carga horária.

5. Das Disposições Gerais:

5.1- No ato da inscrição o candidato subscreverá declaração de ciência dos termos do Edital. 5.2- No dia da prova, o candidato deverá se apresentar com o documento

oficial de identificação.

5.3- O processo seletivo não se constitui concurso para a Carreira do Magistério Superior.

5.4- Condicionado à formal comprovação de compatibilidade de horários, poderão ser contratados servidores da administração Direta ou Indireta da União, Estado, Município, Distrito Federal, exceto os ocupantes de cargo efetivo, integrante das carreiras

Município, Distrito Federal, exceto os ocupantes de cargo efetivo, integrante das carreiras de magistério de que tratam as Leis nº. 7.596/87 e nº. 12.772/12.

5.5- O contrato de Professor Substituto terá vigência de acordo com o prazo informado no campo "observação" do site, constante no item 1 do presente edital, devendo observar o prazo máximo de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, conforme disponibilidade da vaga utilizada para a realização do certame, não ultrapassando 24 (vinte e quatro) meses.

5.6- O professor contratado não poderá ser novamente contratado antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do último contrato, nos termos da Lei nº 8.745 de 1993.

5.7 - O candidato aprovado terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da convocação por correio eletrônico, para se apresentar ao Departamento de

da convocação por correio eletrônico, para se apresentar ao Departamento de Administração de Pessoal para realização de exames médicos, entrega de documentos e assinatura de contrato.

5.8- Os candidatos aprovados poderão ser contratados durante o período de

vigência da seleção.

5.9- O presente edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes assim o determinem, sem que isto

a qualquer telinpo, desde que indiviso superveninenes assimi o determinen, sem que isto venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

5.10- O prazo de validade do presente processo seletivo será de 02 (dois) anos, a partir da homologação, não podendo ser prorrogado.

5.11- Os Casos omissos serão resolvidos pelo Magnífico Reitor.

5.12- Este Edital e seus respectivos anexos se encontram no endereço https://app.uff.br/cpd.

#### ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

- Departamento de Ciências Econômicas de Campos (CEC)

Correção das provas e fechamento do resultado. 17:00 hs Divulgação do resultado final do seleção.

# ANEXO II - ENDERECO

1 - Departamento de Ciências Econômicas de Campos (CEC) Endereço: Rua José do Patrocínio, 59/71 - Centro - Campos dos Goytacazes -RJ - Tel.: (22) 2733-0310. E-mail: cec@vm.uff.br

# SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2019 - UASG 150182

Nº Processo: 23069020422201921. Objeto: Eventual aquisição de Itens Remanescentes de Gêneros Alimenticios para atender ao Restaurante Universitário da Pro Reitoria de Assuntos Estudantis - PROAES. Total de Itens Licitados: 15. Edital: 04/06/2019 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: R.m. Frias, № 9 - Icarai-niteroi, Icaraí - Niteroi/RJ ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/150182-5-00015-2019. Entrega das Propostas: a partir de 04/06/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 17/06/2019 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais:

MADISON LOPES INOCENCIO

(SIASGnet - 03/06/2019) 150182-15227-2019NE800237

# UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

# EXTRATOS DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL- UFFS, CNPJ 11.234.780/0001-50 e o MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO - PR, CNPJ 01.603.719/0001-20. Objeto: Operacionalizar a execução das ações previstas no Programa Fronteira em Movimento. Vigência: 06/2019 A 12/2019. Processo administrativo: 23205.001027/2019-37. Valor: Não se aplica. Signatários: Jaime Giolo - Reitor e Ivan Pinheiro da Silva - Prefeito.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL- UFFS, CNPJ 11.234.780/0001-50 e o MUNICÍPIO DE GOIOXIM - PR, CNPJ 01.607.627/0001-78. Objeto: Operacionalizar a execução das ações previstas no Programa Fronteira em Movimento. Vigência: 06/2019 A 12/2019. Processo administrativo: 23205.001028/2019-81. Valor: Não se aplica. Signatários: Jaime Giolo - Reitor e Mari Terezinha da Silva - Prefeita.